



ESTADO DO RIO DE JANEIRO .

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 178, DE 24 DE MAIO DE 1985.

Majora os vencimento dos cargos
do funcionalismo da secretaria,
da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU **decreta e su**
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados em 100% (cem por cento), a -
partir de 01.05. de 1985, os vencimentos dos cargos dos fun-
cionarios da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - A despesa será atendida pela dotação propria-
consignada no orçamento em vigor, a qual será oportunamente
suplementada, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 1985.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal